



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

Estado de Minas Gerais

Lei nº 2649/ 2020

Denomina Logradouro Público - "Rua Vereador Lourenço Alves Ferreira", no bairro Santo Antônio.

Faço saber que a Câmara Municipal de Caxambu, por seus representantes decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º A Rua "D" sem saída, localizada no entroncamento à direita da Rua Vera Cruz de quem adentra o bairro Santo Antônio, fica denominada "**Rua Vereador Lourenço Alves Ferreira**"

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Caxambu (MG, 17 de fevereiro de 2020.



DIOGO CURI HAUEGEN

Prefeito Municipal



LUIZ HENRIQUE DIÓRIO DE SOUZA

Secretário Municipal de Administração e Finanças Interino